



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 75, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 574/2022**PROTOCOLADO**Em: 11/11/2022 às: 15:00

SECRETARIA

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 3.607/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal 3.607/2022, que passará constar a seguinte redação:

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão ao disposto na Resolução 43/2001 do Senado Federal, sendo a taxa de juros de até 6,40% a.a. mais EURIBOR 6M, saldo devedor da operação cotado em euros, carência até 23/07/2025 e amortização em até 144 meses em pagamentos semestrais.

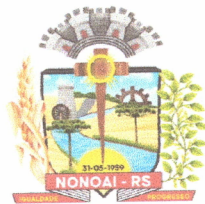
Art. 4. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
10 de novembro de 2022.


Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral


Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões. 22/11/2022
Presidente [Assinatura]
1º Secretário [Assinatura]



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei altera a Lei 3.607 de 2022, que autoriza o Município de Nonoai a contrair financiamento junto ao BRDE.

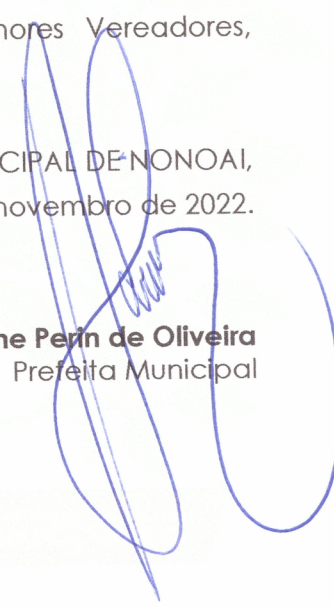
A alteração da presente lei ocorre por exigência do BRDE, que solicita a exclusão do termo PROPOSTA EM ANEXO, pois a proposta enviada pode sofrer pequenas alterações no ato da contratação.

A lei prevê taxa de 6,4% a.a., entretanto a alteração da lei prevê taxa de ATÉ 6,4%a.a., assim também a carência e amortização, com inclusão dos termos ATÉ.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
10 de novembro de 2022.


Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral


Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal